DECRETO Nº 2.439, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519, DE 07/12/88".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da lei Nº 1.519, de 07/12/88, na importância de NCz$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCz$- 50.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importancia de NCz$-50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....NCz$- 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrá em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de setembro de 1.989.-

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto 2.439/89.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

Jocelina Marques
Secret. subst°.-